

17 MAI 1981

« R E C O R T E »
Apartado 2571
1114 Lisboa Codex
Telef. 54 48 01

CORREIO DO MINHO Braga	
PONTO Lisboa	
ALGARVE MAGAZINE Portimão	
AÇORIANO ORIENTAL (O) Ponta Delgada	
DEFESA DE ESPINHO	

29

Aliança Reformadora contesta processo eleitoral da A.A.U.M.

A lista «Aliança Universitária Reformadora», candidata à direcção da Associação Académica da U.M., vai apresentar recurso em tribunal judicial por considerar ilegal o processo eleitoral que está a decorrer.

Num comunicado divulgado anteontem, a referida candidatura fundamenta a sua posição na base de que «os estatutos aprovados em reunião geral de alunos de Maio de 1979 são ilegais porque não deram entrada nas instâncias superiores (Governo Civil), conforme o artigo n.º 168 do código civil regulamentar».

Por outro lado, a Aliança Universitária Reformadora considera que «os estatutos que legalmente devem vigorar são os que deram entrada na Secretaria Notarial de Guimarães em 19 de Dezembro de 1977 e que foram publicados no Diário da República de 12 de Janeiro de 1978, bem como no «Correio do Minho» em 15 de Fevereiro do mesmo ano».

Segundo ainda o mesmo comunicado, a ilegalidade do processo eleitoral reside no facto de estar «a ser regulado pelos estatutos de Maio de 1979».

A posição da actual direcção da A.A.U.M., sobre o assunto, depois de ter sido contactada nesse sentido pela referida candidatura, é de que «os estatutos de Maio de 79 estão legais».

O documento alerta ainda que «um recurso no tribunal judicial, pode trazer prejuizos irreparáveis para todos os estudantes da Universidade do

Minho, pois a sede da A.A.U.M. poderá ser selada pelo tribunal e o respectivo corte de verbas por parte das instâncias superiores».

Propaganda destruída

Entretanto, a comissão eleitoral encarregada da fiscalização do processo eleitoral para a Associação Académica da Universidade do Minho, deplorou, em comunicado, a destruição, por um grupo de indivíduos, de toda a propaganda eleitoral que se encontrava afixada no Complexo Pedagógico da U.M. na Rua D. Pedro V, nesta cidade.

Segundo o comunicado, «este acto de banditismo», parece ter sido uma resposta ao facto daquela comissão eleitoral haver decidido «a não aceitação de duas listas candidatas e concorrentes — a Aliança Universitária Reformadora e a dos auto-intitulados «Es-

tudantes Normais». Tal decisão baseou-se na não observância, por aquelas listas, dos «critérios de legalidade estipuladas».

«Perante a gravidade de tal atitude — acrescenta o comunicado — a comissão eleitoral viu-se forçada a comunicar ao reitor o sucedido, restando-lhe deplorar um acto que tão profundamente vem denegrir a instituição universitária».